

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

### Aviso n.º 12274/2009

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Gondomar, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Gondomar;  
Administração da Região Hidrográfica do Norte;  
Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade;  
Turismo de Portugal, I. P.;  
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;  
Direcção Regional da Cultura do Norte;  
Instituto Português e dos Transportes Marítimos;  
Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
Estradas de Portugal, S. A.;  
Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias;  
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;  
Autoridade Florestal Nacional — Direcção Regional de Florestas do Norte;

Direcção Regional de Economia do Norte;  
Administração Regional de Saúde do Norte;  
Direcção Regional de Educação do Norte;  
Rede Eléctrica Nacional;  
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
Instituto Nacional de Aviação Civil  
Câmara Municipal de Gondomar;  
Câmara Municipal de Arouca;  
Câmara Municipal de Castelo de Paiva;  
Câmara Municipal de Paredes;  
Câmara Municipal de Penafiel  
Câmara Municipal de Valongo;  
Câmara Municipal do Porto;  
Câmara Municipal da Maia;  
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;  
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

1 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.  
202001528

## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 15881/2009

Decorridos praticamente dois anos sobre a publicação do Despacho n.º 24 086/2007, que definiu a estrutura interna da IGAOT, importa proceder ao ajustamento do Serviço de Inspeção D, de forma a adequá-lo às reais necessidades da actividade ali desenvolvida.

Assim, e considerando que:

Junto do SID funciona a Unidade de Contra-Ordenações (UCO), subunidade orgânica, à qual compete efectuar a gestão corrente dos processos de contra-ordenação ambiental o que implica a tramitação de milhares de processos por ano;

O aumento do volume de trabalho neste Serviço de Inspeção e respectiva complexidade, designadamente no que se refere ao sistema contra-ordenacional, tem revelado inoportuno em termos de opção gestonária e conseqüente organização interna, o actual funcionamento da UCO;

A separação física da Unidade relativamente à Direcção do SID é um factor que tende a dificultar o acompanhamento diário e permanente de todo o trabalho ali desenvolvido;

Uma coordenação técnica, que possa estabelecer a ligação entre a unidade e a direcção do SID, contribuirá para uma gestão mais eficaz e eficiente de toda a actividade processual, potenciando o funcionamento da UCO.

Determino ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como as referidas no artigo 5.º, n.º 1, alíneas b) e d), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, a alteração ao n.º 3 do artigo 5.º do Anexo ao Despacho n.º 24 086/2007, de 1 de Setembro, publicado em 22 de Outubro de 2007, que passará a ter a seguinte redacção:

“5.º

### Serviço de Inspeção D

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — Junto do SI D funciona a Unidade de Contra-Ordenações (UCO), chefiada por um coordenador técnico, à qual incumbe efectuar a gestão corrente dos processos de contra-ordenações ambientais, bem como a elaboração de despachos com incidência na tramitação daqueles.
- 4 — .....

17 de Junho de 2009. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.  
202001211

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Despacho n.º 15882/2009

A Associação Cristã «Paz e Bem», instituição de solidariedade social, desenvolve acções de apoio social à comunidade, no concelho do Sabugal.

Na prossecução dos seus objectivos sociais, esta instituição pretende a ampliação de um lar residencial para deficientes e centro de actividades ocupacional, utilizando para o efeito 3199,25 m<sup>2</sup> de terreno inserido na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação dessa Reserva para o concelho do Sabugal, aprovada pela Portaria n.º 1045/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 18 de Outubro de 1993.

Considerando o interesse social deste equipamento, justificado pela falta de condições para receber todos os utentes com dignidade e pela urgente adaptação dos espaços existentes às normas técnicas actuais;

Considerando que, decorrente de uma análise efectuada à localização geográfica dos equipamentos sociais e respectiva cobertura no concelho de Sabugal, o concelho não tem suficiente capacidade de resposta no que se refere à disponibilização de lar residencial para deficientes e centro de actividades ocupacional;

Considerando o parecer favorável do Centro Distrital da Guarda do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Considerando o parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR — Centro):

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, é reconhecido o relevante interesse público da ampliação do Lar Residencial para Deficientes e Centro de Actividades Ocupacional, localizado na freguesia de Souto, concelho de Sabugal.

1 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

202004144

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 15883/2009

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Maria João Sá Granja o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de